



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE DESPESA Nº 06/BAFL/2021**

**PAG Nº 67272.003681/2021-71**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 32/BAFL/2021**

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

**I - CONTRATANTE: UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Karen Kellen Silva dos Santos Osório, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 28/SPOG-10, de 08 de fevereiro do ano de 2024, portador da matrícula funcional sob o nº 4016467, inscrito no CPF sob o nº 100.397.037-03.

**II - CONTRATADA: METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.260.445/0001-03, sediada na Rodovia João Paulo, nº 695, sala 202, na cidade de Florianópolis - SC, CEP 88.030-300, representado pelo Sr. EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2954366, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 785.022.689-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 06/BAFL/2021, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 06/12/2025, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

## CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na cláusula terceira será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data proposta, conforme previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE).

	ITEM / SERVIÇO (ESPECIFICAÇÃO)	LOCAL	QUANTIDADE	UN	VALORES
1	Serviços necessários, com fornecimento de material, para a reativação e correto funcionamento da ETE, conforme planilha constante no Anexo I. (1880 SIASG)	BAFL	1	SV	R\$ 8.659,54
2	Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do ES-FL com fornecimento de análise laboratorial bimestral para a comprovação da qualidade do tratamento.  Para 12 meses. (19526 SIASG)	BAFL	12	SV	R\$ 13.032,67
3	Serviços a serem demandados, com fornecimento de dispositivos, peças e materiais, conforme referência estimada de possíveis serviços necessários, conforme planilha constante no Anexo III. (19160 SIASG)	BAFL	1	UN	R\$ 8.296,19
Valor Total					R\$ 29.988,40

O valor **estimativo** anual da contratação passa para o valor de R\$ 29.988,40 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito Reais e quarenta centavos). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA SÉTIMA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis,SC\*(Data conforme assinatura digital)\*.

<b>CONTRATANTE</b>  KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO Maj Int Ordenador de Despesas	<b>CONTRATADA</b> EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA:7850226895 3 Assinado de forma digital por EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA:78502268953 Dados: 2024.10.01 15:28:03 -03'00' EURI EMERE RIBEIRO VIEIRA Representante da METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
<b>TESTEMUNHA</b>  PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO Cap Int Agente de Controle Interno	<b>TESTEMUNHA</b>  LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS 1º Ten QOCon Enf Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO - METTA ASSESSORIA AMBIENTAL LTD
Data/Hora de Criação:	30/09/2024 18:31:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4a1ba6fae09cf1a8cae20a2714e0a7c0
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 03/10/2024 às 09:43:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS no dia 03/10/2024 às 14:38:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 06/11/2024 às 09:13:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO no dia 14/11/2024 às 09:33:01 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO